Prefeitura Municipal de Marmeleiro
ESTADO DO PARANÁ CGCMF 76205665/0001-01
Av. Macali, 255 - FAX (046) 525-1599 ☎ 525-1122 e 525-1488
Caixa Postal 24 - 85615-000 - Marmeleiro - Paraná

DECRETO Nº 857

SÚMULA: Suspende o expediente da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização da Assembléia Geral da Associação dos Funcionários Municipais e do Fundo de Pensão e Aposentadoria:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente interno e externo dos orgãos da Administração Municipal, no dia 13 de outubro de 1995.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos onze dias do mês de outubro de um mil, novecentos e noventa e cinco.

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Em 11/10/95